

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017-SES/DF - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **106/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **EMPRESA BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF nº 04, de 02 de março de 2016 – Edição Extra, pg. 01 e a empresa **BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.730.521/0001-20**, com sede na SIA TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRASÍLIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: [divcom@brasiliaseg.com.br](mailto:divcom@brasiliaseg.com.br), neste ato representado por **MAURO CESAR ALVES LACERDA**, portador do RG nº 289.323 SSP/DF e inscrito no CPF nº 099.203.401-97, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00095918/2017-61, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 A repactuação referente ao Contrato nº 106/2017 - SES/DF, está sendo tratada no Processo nº 00060-00503033/2018-21.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|      |                        |                   |
|------|------------------------|-------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901             |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10122600285173722 |
| III  | Elemento de Despesa:   | 339037            |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 100000000         |
| V    | Valor Inicial:         | 30.701,94         |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2018NE11303       |
| VII  | Data de Emissão:       | 17/12/2018        |
| VIII | Modalidade do Empenho: | Global            |
| IX   | Evento:                | 400091            |

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 46.052,90 (quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 21/12/2018, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Matr.1674116-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/12/2018, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 16487458](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=16487458) código CRC= **B6C01944**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00459703/2018-64

Doc. SEI/GDF 16487458